

LEI ORDINÁRIA Nº 1974

de 26 de dezembro de 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.974, DE 26/12/2023 “Desafeta imóvel, autoriza alienação e dá outras providências.”

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.974, DE 26/12/2023 “Desafeta imóvel, autoriza
alienação e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de Coxim,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, passando
a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, o imóvel
identificado na matrícula nº 32.256, assim descrito: “Parte da Rua das
Flores, com área de 912,00m² (novecentos e doze metros quadrados),
situado no bairro Jardim Aeroporto, em Coxim — MS, localizado com
frente para a Rua Gal. Mendes de Moraes, do lado direito (par) à 11,28
metros de distância da Travessa Tulipa, dentro dos seguintes limites e
confrontações: ao Norte (frente): 15,20 metros dividindo com a rua Gal
Mendes de Moraes; ao Sul (fundo): 15,20 metros divisando com a Av.
Olivio Kohl; ao leste (lado direito) 70,38 metros divisando com a quadra
nº 3-B (Matr. CRI 19425); e ao Oeste (lado esquerdo): 70,38 metros
divisando como lote nº 01/25 (Matr. CRI 29825)”.*

Art. 2º.

*Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a alienar o referido imóvel.*

Art. 3º.

Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2028. Edilson Magro
Prefeito Municipal Coxim/MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 26/12/2023

sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro

Lei Ordinária Nº 1974/2023 - 26 de dezembro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em